

---

## Roteiro de Solicitação

Número Roteiro **CODEMA.LP. 3-11**

Nome Roteiro: **Licença Prévia para Estação de rádio base (ERB) de telefonia celular e equipamentos afins**

Objetivo: **Requerer a Licença Prévia para Estação de rádio base (ERB) de telefonia celular e equipamentos afins**

### **1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada)**

#### 1.1. Obrigatórios

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do responsável técnico pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- 1.1.5. Declaração de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela elaboração do PCA;
- 1.1.6. Declaração da prefeitura, manifestando que o empreendimento está de acordo com as leis de uso e ocupação do solo do município;
- 1.1.7. Escritura definitiva da propriedade e/ou anuência do proprietário da área ou escritura de posse lavrada em cartório e reconhecida pelos confinantes e contrato de locação e/ou arrendamento se área locada;

#### 1.2. Condicionados

- 1.2.1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
- 1.2.2. Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual da operadora e empresa executora, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA) ou cópia da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3. Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF.
- 1.2.4. Caso a empresa requerente não seja a operadora de telefonia, apresentar contrato entre a operadora e a empresa responsável;

### **2. Documentos Técnicos**

#### 2.1. Obrigatórios

**DIAGNÓSTICO AMBIENTAL CONTENDO NO MÍNIMO:**

2.1.1. Mapa de localização da área do empreendimento em escala de 1:50.000 ou maior contendo a área objeto do licenciamento, sede do município ou representação de marco geográfico conhecido, articulação viária e rede de drenagem da área da micro bacia;

2.1.2. Mapa de situação do empreendimento em escala de 1:2.000 ou maior contendo o polígono da área a ser licenciada, a grade topográfica da área de interferência e seu entorno imediato, malha de coordenadas, cobertura vegetal e uso e ocupação do solo, e situação de elevação do terreno e indicando as áreas sensíveis, prédios e serviços num raio de 250 metros;

2.1.3. Descrição dos impactos ambientais e socioambientais que poderão ocorrer durante as fases de implantação e operação do empreendimento;

2.1.4. Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas e/ou compensatórias dos prováveis impactos ambientais e socioambientais avaliados;

2.1.5. Fotografias do entorno, devendo contemplar a situação local sem a instalação e com a fotomontagem da situação proposta.

Número Roteiro **CODEMA.LI. 3-11**

Nome Roteiro: **Licença de Instalação para Estação de rádio base (ERB) de telefonia celular e equipamentos afins**

Objetivo: **Requerer a Licença de Instalação para Estação de rádio base (ERB) de telefonia celular e equipamentos afins**

## **1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada)**

### **1.1. Obrigatórios**

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do responsável técnico pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- 1.1.5. Declaração de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela elaboração do PCA;
- 1.1.8. Contrato entre a operadora ou empresa responsável e a empresa executora da obra;

### **1.2. Condicionados**

- 1.2.1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
- 1.2.2. Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual da operadora e empresa executora, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA) ou cópia da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3. Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF.

## **2. Documentos Técnicos**

### **2.1. Obrigatórios**

- 2.1.1. Apresentar as condicionantes da Licença Prévia;
- 2.1.2. Projeto de Engenharia das obras do empreendimento (Fundações, Estrutura metálica da torre, elétrico, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento), com plantas, mapas, layout, indicando as operações envolvidas, descrição das etapas e atividades e cronograma físico de execução das obras, acompanhado de ART de projeto e execução das obras;
- 2.1.3. Detalhamento do Plano de Controle Ambiental (PCA) contendo as medidas mitigadoras e ou compensatórias dos impactos ambientais, com cronograma físico de execução.

Número Roteiro **CODEMA.LO. 3-11**

Nome Roteiro: **Licença de Operação para Estação de rádio base (ERB) de telefonia celular e equipamentos afins**

Objetivo: **Requerer a Licença de Operação para Estação de rádio base (ERB) de telefonia celular e equipamentos afins**

## **1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada)**

### **1.1. Obrigatórios**

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do responsável técnico pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- 1.1.5. Declaração de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela elaboração do PCA;

### **1.2. Condicionados**

- 1.2.1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do requerente para o representante;
- 1.2.2. Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual da operadora e empresa executora, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA) ou cópia da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3. Caso o requerente seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF.

## **2. Documentos Técnicos**

### **2.1. Obrigatórios**

- 2.1.1 Apresentar as condicionantes da Licença de Instalação;
- 2.1.2 Apresentar Laudo Técnico Radiométrico teórico assinado por Físico ou Engenheiro da área de radiação, acompanhado da respectiva ART-CREA. O laudo deve conter informações referentes aos níveis de exposição a CEMs, analisados de acordo com a Resolução ANATEL N° 303/2002 e Lei Federal N° 11.934/2009;
- 2.1.3 Termo de Autorização emitido pela ANATEL;